CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 521 / 2025

Institui o Dia Municipal de Plantio de Mudas de Árvores, denominado "Dia de Plantar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Plantio de Mudas de Árvores, denominado "Dia de Plantar", a ser celebrado anualmente no primeiro domingo de dezembro.

Art. 2º O dia de plantar tem como objetivos:
I – Promover a consciência ecológica e a reconexão da sociedade com a natureza;
II – Mitigar os efeitos da crise climática e do aquecimento global;
III – Fomentar a biodiversidade local;
IV – Melhorar a qualidade de vida urbana e rural através da arborização;
V – Estimular a participação cidadã na preservação e regeneração do meio ambiente

Art. 3º São obrigações do poder público municipal:
I – Fomentar a criação e manutenção de viveiros de mudas e banco de sementes de árvores nativas do bioma local;
II - Elaborar e implementar um plano municipal de arborização urbana e restauração ecológica;
III - Identificar e mapear áreas urbanas e rurais que necessitam de arborização e reflorestamento;
IV - Promover o plantio de árvores em áreas críticas, como margens de rios, córregos e nascentes de água;
V - Manter um mapa municipal da regeneração, georreferenciando as áreas restauradas;
VI - Mobilizar a sociedade para participar do mutirão municipal de plantio de mudas de árvores e manutenção após o plantio;
VII - Fomentar programas educativos de conscientização ecológica.

Art. 4º. O poder público municipal poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais, associações, fundações e outras entidades privadas para a implementação das ações previstas nesta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de novembro de 2025.



MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o "Dia do Plantar" no calendário oficial do município de Salvador, como uma iniciativa voltada à promoção da regeneração arbórea, à educação ambiental e ao engajamento comunitário na construção de uma cidade mais verde, saudável e resiliente.

Salvador, como capital litorânea e metrópole histórica, enfrenta desafios crescentes relacionados à urbanização acelerada, à perda de cobertura vegetal e aos impactos das mudanças climáticas. A arborização urbana é reconhecida como uma estratégia eficaz para mitigar ilhas de calor, melhorar a qualidade do ar, reduzir enchentes e promover o bem-estar físico e mental da população.

O "Dia do Plantar" propõe-se como um marco anual de mobilização social, reunindo o Executivo, organizações da sociedade civil, empresas e cidadãos em ações coordenadas de plantio de árvores nativas e frutíferas em espaços públicos e privados. Além de fomentar a regeneração ecológica, a iniciativa busca despertar a consciência ambiental, fortalecer vínculos comunitários e valorizar a biodiversidade local.

A escolha de uma data específica para o "Dia do Plantar" permitirá a articulação de campanhas educativas, oficinas, mutirões e parcerias interinstitucionais, consolidando uma cultura de cuidado com o meio ambiente e de protagonismo cidadão. Trata-se de uma ação simbólica e prática que contribui diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os relacionados à sustentabilidade urbana, à ação climática e à vida terrestre.

Diante do exposto, a criação do "Dia do Plantar" representa um avanço na política ambiental do município, alinhando Salvador às melhores práticas de planejamento urbano sustentável e à valorização da natureza como patrimônio coletivo; E assim, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA